



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE Nº 127/2024 CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPAIS**

Acolhendo as razões expostas pela Seretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Canela, autorizo, com fundamento no artigo 74, inc III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/21, participação da Secretaria Adjunta Andresa da Conceição na XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, Marcha dos Prefeitos, nos dias 20 a 23 de maio de 2024 em Brasília/DF. SMS. Credor: **CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPAIS**, CNPJ: 00.703.157/0001-83, conforme manifestação da SD 1604/2024 e Inexigibilidade 127/2024.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal